

EDITAL Nº 100/2022

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO (PPGE), PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE LA SALLE - 2023/1

O Vice-reitor da Universidade La Salle - Unilasalle -, nos termos do artigo 44, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017, que estabelecem normas para o funcionamento de Cursos de Pós-graduação, torna público este **EDITAL** para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação (PPGE), para os Cursos de Mestrado e Doutorado, da Universidade La Salle - 2023/1.

1 ABERTURA

1.1 Estão abertas na Unilasalle, de **12 de setembro a 26 de outubro de 2022**, as inscrições do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação (PPGE), para os Cursos de Mestrado e Doutorado, da Universidade La Salle - 2023/1.

2 VAGAS

2.1 Para o ingresso em **2023/1**, são oferecidas **10 (dez) vagas** para o **Curso de Mestrado** e **06 (seis) vagas** para o **Curso de Doutorado**, obedecendo à seguinte distribuição por Linha de Pesquisa:

LINHAS DE PESQUISA	CURSOS E VAGAS	
	Mestrado	Doutorado
Linha 1: Formação de Professores, Teorias e Práticas Educativas	02	02
Linha 2: Gestão, Educação e Políticas Públicas	04	02
Linha 3: Culturas, Linguagens e Tecnologias na Educação	04	02
TOTAL	10	06

Parágrafo único: Caso haja vagas remanescentes em Linhas de Pesquisa, supra referidas, o aluno que houver sido classificado como suplente, pode se matricular em outra Linha relacionada ao Curso escolhido no ato da inscrição, desde que seja aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, observada a ordem prevista no itens 5.5 e 5.6.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo são realizadas:

- a) para a submissão de documentos para **Curso de Mestrado** por meio do Formulário de Inscrição:
[Recebimento de Documentos - Processo Seletivo - Mestrado em Educação - 2023/1;](#)
- b) para submissão de documentos para o **Curso de Doutorado** por meio do Formulário de Inscrição:
[Recebimento de Documentos - Processo Seletivo - Doutorado em Educação - 2023/1.](#)

3.2 O pagamento da Taxa de Inscrição é efetuado mediante DOC do Banco Itaú, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), e pago na Rede Bancária.

3.3 Para **inscrição** no **Curso de Mestrado**, o candidato apresenta os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição, conforme modelo fornecido pelo Curso e disponível/gerado no *site*: <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao/>;
- b) Memorial Descritivo, conforme modelo fornecido pelo Curso e disponível no *site*: <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao/>;
- c) cópia do Diploma do Curso de Graduação ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela instituição de ensino onde o aluno concluiu a Graduação; exceto para egressos dos Cursos de Graduação da Unilasalle;
- d) *Curriculum Vitae* (o Programa de Pós-graduação *Stricto Senso* da Unilasalle recomenda a utilização do Currículo Lattes, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>, utilizando para impressão o Modelo de currículo resumido [padrão CNPq]);
- e) cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
- f) cópia do comprovante de Residência, onde conste endereço completo.

3.4 Para **inscrição** no **Curso de Doutorado**, o candidato apresenta os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição, conforme modelo fornecido pelo Curso e disponível/gerado no *site*: <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao/>;
- b) Pré-projeto de Tese, entre 5 (cinco) e, no máximo, 15 (quinze) páginas, impresso em letra *Arial*, fonte 12, espaçamento 1,5, folha A4, podendo seguir a seguinte estrutura ou outra que o candidato considerar mais conveniente:
 1. Título;
 2. Problema e objetivos e/ou questões de pesquisa;
 3. Justificativa:
 - 3.1 Trajetória pessoal/profissional;
 - 3.2 Trajetória acadêmica;
 - 3.3 Vínculo com a Linha de Pesquisa do PPGE;

- 3.4 Indicação de possível docente para orientação;
 4. Referencial teórico;
 5. Metodologia;
 6. Referências.
- c) *Currículo Lattes*, disponível <http://lattes.cnpq.br/>, utilizando para impressão o Modelo de currículo resumido (padrão CNPq);
 - d) cópia do Diploma do Curso de Mestrado ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela instituição de ensino onde o aluno concluiu o Curso de Mestrado; exceto para egressos dos Cursos de Mestrado da Unilasalle;
 - e) cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
 - f) cópia do comprovante de Residência, onde conste endereço completo.

4 SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo, a cargo do corpo docente de cada Linha de Pesquisa, para o **Curso de Mestrado**, compreende:

- a) Prova de caráter eliminatório:
 - a.1) a prova é realizada, presencialmente, em **29 de outubro de 2022, às 09 horas**, na Universidade La Salle, Campus de Canoas, em sala a ser indicada pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação *Stricto Sensu*;
 - a.2) a prova tem tema geral da educação, que pode ser respondida com base nas sugestões de leituras divulgadas no site: <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao2/>;
 - a.3) a publicação com o resultado da prova ocorre em **04 de novembro de 2022, até as 20h**, no site: <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao2/>;
 - a.4) na impossibilidade de realização da prova de forma presencial, na data prevista na alínea “a.1”, supra, em razão das restrições impostas pela COVID-19, é divulgada pela Unilasalle, nova data e/ou formato para a realização dela, sendo readequado o cronograma para cumprimento das etapas faltantes;
- b) análise do Memorial Descritivo e do Currículo Lattes ou do *Curriculum Vitae*, entregue na inscrição;
- c) Entrevista com base no Memorial Descritivo e no Currículo Lattes ou no *Curriculum Vitae*:
 - c.1) a entrevista, com base no Memorial Descritivo e no Currículo Lattes ou no *Curriculum Vitae*, acontece entre **07 a 09 de novembro de 2022**.
 - c.2) a agenda de entrevistas é divulgada no site: <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao2/>, no dia **04 de novembro de 2022, até às 20 horas**.
 - c.3) solicita-se que os candidatos entrem no *link* que é divulgado para cada um, no horário agendada;
 - c.4) a entrevista ocorre via *web*, por videoconferência gravada; as reuniões realizadas pela *web* para fins de seleção são gravadas e todos os

participantes são identificados visualmente (câmeras e microfones são abertos e em uso síncrono).

4.2 O Processo Seletivo, a cargo do corpo docente de cada Linha de Pesquisa, para o **Curso de Doutorado**, compreende:

- a) Prova de caráter eliminatório:
 - a.1) a prova é realizada, presencialmente em **29 de outubro de 2021, às 9 horas**, na Universidade La Salle, Campus de Canoas, em sala a ser indicada pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação *Stricto Sensu*;
 - a.2) a prova tem tema geral da educação, que pode ser respondida com base nas sugestões de leituras divulgadas no *site*: <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao2/>;
 - a.3) a publicação com o resultado da prova ocorre em **04 novembro de 2022, até as 20 horas**, no *site*: <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao2/>;
 - a.4) na impossibilidade de realização da prova de forma presencial, na data prevista na alínea “a.1” supra, em razão das restrições impostas pela COVID-19, é divulgada pela Unilasalle, nova data e/ou formato para a realização dela, sendo readequado o cronograma para cumprimento das etapas faltantes;
- b) Análise do Pré-Projeto de Tese:
 - b.1) a apresentação do candidato para defesa de seu Pré-projeto de Tese e da Produção Intelectual diante de Banca formada por, no mínimo, 2 (dois) docentes da Linha de Pesquisa, acontece entre **07 a 09 de novembro de 2022**;
 - b.2) a agenda de entrevistas é divulgada no *site*: <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao2/>, em **04 de novembro de 2022, até as 20 horas**.
 - b.3) solicita-se que os candidatos entrem no *link* que é divulgado para cada um, no horário agendado;
 - b.4) a entrevista ocorre via *web*, por videoconferência gravada; as reuniões realizadas pela *web* para fins de seleção serão gravadas e todos os participantes são identificados visualmente (câmeras e microfones são abertos e em uso síncrono);
- c) análise da produção bibliográfica registrada no Currículo Lattes entregue na inscrição.

4.2.1 Os critérios de avaliação para o Processo Seletivo visam a contemplar as normas e orientações indicadas no Documento de Área da Educação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) disponível em <http://www.capes.gov.br/component/content/article/44avaliacao/4665-educacao>, sendo considerados:

- a) aderência do Pré-projeto de Tese à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato;
- b) adequação da temática ao Grupo de Pesquisa liderado pelo (a) orientador (a) indicado pelo candidato;

- c) viabilidade de o candidato desenvolver sua Tese no prazo e com produtividade intelectual exigida pelo Documento de Área da Educação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

4.3 Avaliação para o Curso de Mestrado:

- a) cada docente examinador atribui nota de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, para a Prova escrita, o Memorial Descritivo, o Currículo Lattes ou o *Curriculum Vitae* e a Entrevista;
- b) a nota do candidato é igual à média das notas atribuídas na alínea anterior, calculada com duas casas decimais;
- c) são eliminados das etapas subsequentes, os candidatos que obtém nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) na Prova;
- d) em caso de empate, na média final, o critério de desempate é a nota da entrevista.

4.4 Avaliação para o Curso de Doutorado:

- a) a avaliação da Prova é expressa por notas de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, de acordo com a avaliação coletiva dos docentes da Linha de Pesquisa registrada em formulário próprio;
- b) são eliminados das etapas subsequentes, os candidatos que obtém nota inferior a 7,0 (sete vírgula sete) na Prova;
- c) a nota do Pré-projeto de Tese é a média da avaliação realizada por, no mínimo, 2 (dois) docentes do PPGE, que atribuem nota de 0 (zero) a 10 (dez), com justificativa em formulário próprio;
- d) os docentes atribuem, em formulário próprio, nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a Produção Intelectual registrada na cópia impressa do Currículo Lattes entregue pelo Candidato; registros efetuados após a data dessa entrega não são computados; a pontuação é definida por critérios estabelecidos pelo PPGE baseados no Documento de Área da Educação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior da CAPES;
- e) a Banca presidida pelo orientador indicado pelo candidato, formada por, pelo menos, 2 (dois) docentes da Linha de Pesquisa, avalia a Defesa oral do candidato acerca do seu Pré-projeto de Tese, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- f) em caso de empate, na média final, é tomada como critério de desempate para efeito de classificação, a nota da Produção Bibliográfica.

5 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

5.1 A publicação do resultado preliminar ocorre em **10 de novembro de 2022, até as 20 horas, exclusivamente** por meio do *site*: <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao2/> no link Admissão;

- 5.2** Eventuais recursos devem ser encaminhados **até as 20 horas, de 11 de novembro de 2022**, via Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu*.
- 5.3** A publicação do resultado final ocorre em **14 de novembro de 2022, até as 20 horas, exclusivamente** por meio do *site*: <http://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/educacao2/> no *link* Admissão;
- 5.4** A reunião geral para os aprovados é no **mês de dezembro de 2022**, em dia e hora divulgados oportunamente;
- 5.5** As vagas para o **Curso de Mestrado** são preenchidas por candidatos que obtém as melhores médias finais, sempre igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) cuja divulgação é feita em ordem decrescente de classificação; é divulgada, também, lista de **10** (dez) suplentes, ordenados por ordem de classificação, sempre observando o critério de média final mínima antes mencionadas.
- 5.6** As vagas para o **Curso de Doutorado** são preenchidas por candidatos que obtém as melhores médias finais, sempre igual ou superior a 7,0 (sete vírgula sete) cuja divulgação é feita em ordem decrescente de classificação; é divulgada, também, lista de **06** (seis) suplentes, ordenados por ordem de classificação, sempre observando o critério de média final mínima antes mencionadas.
- 5.7** A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo ocorre entre **06 a 09 de dezembro de 2022** (se necessário com horário agendado pelo *meet*).
- 5.8** O início do semestre letivo é previsto para **março de 2023**.
- 5.9** Para a matrícula são exigidos os seguintes documentos:
- cópia da Carteira de Identidade ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE);
 - cópia do último Registro Civil;
 - cópia do CPF;
 - 1 (uma) Foto 3x4, recente;
 - cópia **autenticada** do Histórico da Graduação, ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela Instituição de Ensino Superior onde o aluno se formou; exceto para egressos da Graduação do Unilasalle;
 - para candidatos brasileiros, do sexo masculino, comprovante de cumprimento das obrigações com o Serviço Militar;
 - para o candidato ao **Doutorado** compreende todos os documentos anteriores e mais cópia **autenticada** do Histórico do Curso de Mestrado ou documento que o substitua temporariamente, fornecido por Programa de Pós-Graduação

recomendado e/ou reconhecidos pela CAPES; exceto para egressos de Mestrado do Unilasalle.

5.9.1 Para **matrícula de alunos estrangeiros no Curso de Mestrado** são exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil, e cópia integral do Passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
- b) cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma de Graduação;
 - b.1) se diploma emitido por Instituição Estrangeira deve ter sido consularizado no país de origem e vir acompanhado de tradução juramentada;
 - b.2) se diploma emitido por países integrantes do Mercosul, é obrigatório somente o visto consular (Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005 da Presidência da República do Brasil);
 - b.3) Revalidação do Diploma em território nacional (Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007);
- c) Declaração de Proficiência em Língua Portuguesa.

5.9.2 Para **matrícula de alunos estrangeiros no Curso de Doutorado** são exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil, e cópia integral do Passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
- b) cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES ou, no caso, de Mestrado realizado no exterior da respectiva revalidação do Diplomas, conforme normas da CAPES;
- c) Declaração de Proficiência em Língua Portuguesa.

5.9.3 O candidato classificado que não apresentar, dentro das datas estipuladas neste Edital, a documentação relacionada nos itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2, não pode efetuar a matrícula, sendo sua vaga preenchida por suplente, pela ordem de classificação.

5.10 São fornecidos atestados de presença nas entrevistas àqueles que necessitem.

6 CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1 O Regulamento do Curso prevê proficiência em 1 (uma) língua estrangeira para o Curso de Mestrado e 2 (duas) para o Curso de Doutorado, dentre os seguintes idiomas: o espanhol ou o inglês ou o francês ou o italiano ou alemã; este é um pré-requisito para a solicitação da abertura do processo de defesa de qualificação, não sendo, portanto, requerida no momento da seleção.

7 DURAÇÃO DO CURSO

7.1 O prazo para a conclusão do **Curso de Mestrado** é de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

7.2 O prazo para a conclusão do **Curso de Doutorado** é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses e, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses.

8. USO DE DADOS

8.1 O candidato inscrito nos termos deste Edital, desde já, autoriza a Universidade La Salle a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, ao nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, informações financeiras, e-mail, telefone, SMS e contatos de aplicativos de mensagens instantânea, para fins de divulgação dos resultados.

8.2 O candidato inscrito declara que está de acordo com todas as condições previstas neste Edital.

9 CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos neste Edital são resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação *Stricto Sensu* e, em segunda e última instância, pela Reitoria da Universidade La Salle.

Canoas-RS, 12 de setembro de 2022.



Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, FSC
Vice-reitor
Universidade La Salle

ANEXO A - EDITAL N° 100, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> EM EDUCAÇÃO (PPGE), PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE LA SALLE - 2023/1	
Publicação do EDITAL de Abertura do Processo Seletivo	12 - 09 - 2022
Inscrições	12 - 09 a 26 - 10 - 2022
Realização da Prova Presencial	29 - 10 - 2022, às 9 horas
Resultado da Prova	04 - 11 - 2022, até as 20 horas
Publicação da Agenda de Entrevistas	04 - 11 - 2022
Realização das Entrevistas	07 a 09 - 11 - 2022
Publicação do Resultado Preliminar	10 - 11 - 2022, até as 20 horas
Recebimento de Recurso	11 - 11 - 2022, até as 20 horas
Publicação do Resultado Final	14 - 11 - 2022, até as 20 horas
Matrícula dos Candidatos Aprovados	06 a 09 - 12 - 2022

Canoas-RS, 12 de setembro de 2022.



Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, FSC
Vice-reitor
Universidade La Salle